

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

27 de maio de 2021

"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que os veículos do fundo municipal de Assistência Social, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que necessita dos serviços assistenciais do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo de dispensa é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de assistência Social de São Valério/TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

Considerando que o Art. 24, Il da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo 23, do mesmo diploma legal.

Considerando ainda que o Art. 1, Il do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55



Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

- **Art.** 1º **Decretar** a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, Il da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para Contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.
- Art. 2° A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério - TO, 27 de maio de 2021.

Iseni Arraes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social